



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão de Grajaú
CNPJ n.º 07.624.570/0001-00

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Teotônio Alves da Costa Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA e legalidade do Processo Administrativo nº 014/2025 que originou a inexigibilidade nº 004/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.622.282/0001-27, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL


01.031.0001.2001 - DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso - 001

Autorizo a contratação da empresa FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.622.282/0001-27, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barão de Grajaú - MA, 04 de abril de 2025


Teotônio Alves da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal